

matrícula

133.671

ficha

1 (um)

Em 10 de março de 2016

**CÓDIGO CARTOGRÁFICO:** 3423.54.13.0284.01001 - Quarteirão 01556.

**PRÉDIO**, terreno e quintal, situado na Rua Doutor Aginaldo de Oliveira Camargo nº 89, nesta cidade de Campinas e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno, inclusive a parte construída, 11,00m de frente, igual medida nos fundos, da frente aos fundos, de ambos os lados mede 23,00m, confrontando com os lotes 20, 22 e 3, com área de 253,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** ECLAIR FELÍCIO JONAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.537.576-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 212.659.408-43, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Coronel Silva Teles nº 322, Bairro Cambuí. (Transcrição Aquisitiva nº 61.783, lançada às folhas 16 do livro 3-BE, datada de 20/08/1.970). Campinas, 10 de março de 2016. (RCML). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

**R.1/133.671:** A proprietária ECLAIR FELÍCIO JONAS, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Coronel Silva Teles nº 322, apartamento 91, 9º andar, Bairro Cambuí, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato desta cidade, datada de 19 de fevereiro de 2.016 (livro 780 e folhas 107), prenotada sob número 425.232, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: (1) SÍLVIA REGINA JONAS DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.057.849-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 053.616.718-43, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PEDRO PAULO CARMIM DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 6.681.777-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 777.758.058-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Janari nº 122, Bairro das Palmeiras, **na proporção de 28,89%**, (2) ANDRÉ LUIS JONAS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 15.308.468-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 119.392.748-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Coronel Silva Teles nº 322, apartamento 91, 9º andar, Bairro Cambuí, **na proporção de 21,12%**, (3) CARLOS ALBERTO JONAS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.830.743 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 119.404.058-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Júlio de Mesquita nº 254, apartamento 71, Bairro Cambuí, **na proporção de 21,10%**, e (4) RAQUEL CRISTINA JONAS MARSOLA, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.343.363 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 168.264.758-71, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANCLER JOSÉ MARSOLA, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG. nº 15.851.011 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 079.593.908-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Maria Rosselo nº 905, Bloco A, apartamento 52, Parque das Flores, **na proporção de 28,89%**, pelo valor de R\$140.389,43 (nua propriedade). Campinas, 16 de março de 2016. (RCML). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

**R.2/133.671:** Nos termos da escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato desta cidade, datada de 19 de fevereiro de 2.016 (livro 780 e folhas 107), prenotada sob número 425.232, a qual deu origem ao R.1, a doadora ECLAIR FELÍCIO JONAS, reserva para si o DIREITO REAL DE USUFRUTO sobre o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$70.194,71, **tendo o imposto sido recolhido sobre o valor integral** (continua no verso)

matrícula

133.671

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

da propriedade (artigo 31, parágrafo 3º, 3 do RITCMD). Campinas, 16 de março de 2016. (RCML). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

**Av.3/133.671:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 12 de junho de 2.018, acompanhado de certidão datada de 17 de maio de 2.018, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 447.256, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1020330-23.2018.8.26.0114), movida por CENTRO DE OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA RICARDO PORTO – EIRELI (exequente) contra CARLOS ALBERTO JONAS e JONAS ADVOCACIA (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$310.935,62. Campinas, 22 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.4/133.671:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201907.1110.00864432-IA-051, faço constar que, por ordem do Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **CARLOS ALBERTO JONAS**, CPF/MF. nº. 119.404.058-66, conforme decisão proferida no Processo nº. 10534168220188260114. Vide prenotação nº. 458.430. Campinas, 26 de julho de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000036824119F

**Av.5/133.671:** A parte ideal de 21,10% do imóvel, pertencente a **Carlos Alberto Jonas**, foi **PENHORADA** em 02 de setembro de 2019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$281.832,95, nos termos de certidão datada de 04 de setembro de 2019, prenotada sob nº. 459.986, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 1049303-85.2018.8.26.0114, que o BANCO BRADESCO S.A. move contra CARLOS ALBERTO JONAS e JONAS ADVOCACIA, figurando como depositário o executado Carlos Alberto Jonas. Campinas, 25 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000044266119E

**Av.6/133.671: FICA CANCELADA A PENHORA** objeto da **Av.5** desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Averbação datado de 03 de novembro de 2.020, prenotado sob nº. 472.676 em 16/12/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários sob nº. 1049303-85.2018.8.26.0114, que BANCO BRADESCO S.A. move em face de JONAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e outro. Campinas, 11 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000099903321I